



**PORTARIA COREN-ES Nº 349/2024**

**Designa Conselheiros e Empregados para participar de Cerimônia de Posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital São Camilo em Aracruz - ES.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** o artigo 12 da Resolução Cofen nº 593/2018, bem como a Portaria Coren-ES nº 346/2024 e tudo mais que consta no PAD nº 930/2023;

**CONSIDERANDO** os e-mails encaminhados pela Assessora Técnica, Srta. Mariana Cristina Rocha dos Santos, lotada na Assessoria de Comunicação e Eventos e pelo Chefe de Gabinete do Coren-ES, ambos em 04/07/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os Conselheiros abaixo para empossar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital São Camilo em Aracruz-ES, na data de **09 de julho de 2024 às 14:00h**, na instituição supracitada, localizado à R. Manoel Pereira Pinto, 300 - Vila Rica, Aracruz - ES, 29194-129:

- a) Leonardo França Vieira – Conselheiro Secretário do Coren-ES;
- b) Marta Priscila Dantas de Macedo – Conselheira do Coren-ES.



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**Art. 2º** – Designar os empregados abaixo para participar da solenidade de posse, juntamente com os Conselheiros, auxiliando no que for necessário durante o evento:

- a) Mariana Cristina Rocha dos Santos - Assessora Técnica do Coren-ES;
- b) Rosângela Fernandes Alves França – Assessora Técnica do Coren-ES;
- c) Rondreson Lorenzo Araújo – Assessor Técnico do Coren-ES.

**Art. 3º** - Os Conselheiros designados no arts. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

**Art. 4º** – Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 08 de julho de 2024.

**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário